

3 ATA DA JULGAMENTO - SESSÃO CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 042/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021.

O PREGOEIRO, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados, aos **vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com sua equipe de apoio devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO, referente ao processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021, cujo **objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, incluindo fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária a sua execução, para atender as necessidades deste Município de Cruz das Almas/BA, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/00, na Lei n.º 8.666/93 atualizada; que na Sessão de abertura de datada de 17/06/2021 as 09:00 horas, foram abertos os envelopes de proposta de preços; e em seguida o Pregoeiro solicitou da licitante S ALVES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 30.576.446/0001-20, que prestasse as devidas informações, esclarecimentos e documentos, com a finalidade de comprovação da exequibilidade da proposta final ofertada, uma vez que entendeu o Pregoeiro que os preços ofertados eram manifestadamente inexequíveis; que para tanto concedeu o prazo improrrogável de **até 03 (três) dias uteis**; que a licitante S ALVES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 30.576.446/0001-20, a SRA. RITA CERQUERIA TROCOLI, cumprindo o exigido apresentou tempestivamente os esclarecimentos necessários, os quais foram remetidos ao setor de engenharia da secretaria requisitante para análise e posterior emissão de parecer técnico acerca da proposta; que o departamento de Engenharia enviou ao Pregoeiro seu relatório técnico; que o Pregoeiro agora passa a expor e decidir:

Relata em seu parecer o D Engenheiro que os esclarecimentos fornecidos pela licitante S ALVES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 30.576.446/0001-20, encontram-se embasamento na legislação vigente mais especificamente no artigo 48 da Lei 8666/93, cumpre-se que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestadamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

Contudo, detalha D. Engenheiro através da análise as tabelas abaixo:

Tabela 1- Relação de Licitantes

Nº	Licitante	Credenc.	R\$ Proposta	DESCONTO (%)
1	SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI-ME	NÃO	2.795.426,56	38,11%
2	PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	SIM	3.103.584,35	31,28%
3	ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	3.153.489,43	30,18%
4	RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADAS EIRELI	SIM	3.160.327,93	30,03%
5	CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI	SIM	3.161.089,27	30,01%
6	ABREVIAS CONSTRUÇÕES LDTA - EPP	SIM	3.296.533,11	27,01%
7	ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	NÃO	3.433.726,00	23,97%
8	VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA	SIM	3.490.043,59	22,73%
9	S ALVES ENGENHARIA LTDA	SIM	3.510.535,83	22,27%
10	WD SILVA ENGENHARIA LTDA	SIM	3.613.478,77	19,99%
11	CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	3.656.422,54	19,04%
12	GRADUS CONSTRUTORA LTDA	SIM	3.703.944,83	17,99%
13	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA	SIM	3.799.217,42	15,88%
14	IMPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SIM	3.836.112,19	15,07%
15	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM	4.061.534,82	10,07%
16	A F DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME	SIM	4.103.494,05	9,14%
17	ASCN CONSTRUTORA EIRELI	SIM	4.104.303,60	9,13%
18	DFG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	SIM	4.213.278,37	6,71%
19	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	SIM	4.504.170,53	0,27%
20	LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	SIM	4.516.529,52	0,00%
21	NTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES EIRELI	SIM	4.516.529,52	0,00%
22	BAIXO SUL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-

Tabela 2- Propostas Classificadas

Nº	Licitante	Credenc.	R\$ Proposta
1	RENOVA SERVIÇOS DE COLETAS ESPECIALIZADAS EIRELI	SIM	3.160.327,93
2	ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	NÃO	3.433.726,00
3	VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA	SIM	3.490.043,59
4	S ALVES ENGENHARIA LTDA	SIM	3.510.535,83
5	WD SILVA ENGENHARIA LTDA	SIM	3.613.478,77
6	CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	3.656.422,54
7	GRADUS CONSTRUTORA LTDA	SIM	3.703.944,83
8	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA	SIM	3.799.217,42
9	IMPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SIM	3.836.112,19
10	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM	4.061.534,82
11	A F DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME	SIM	4.103.494,05
12	ASCN CONSTRUTORA EIRELI	SIM	4.104.303,60
13	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	SIM	4.504.170,53

Tabela 3- Média aritmética das propostas classificadas

MÉDIA ARÍTIMÉTICA (R\$)
3.767.485,55

Tabela 4- Análise do item a) do § 1º da Lei 8666/93

70% MÉDIA ARITMÉTICA (R\$)
2.637.239,88

Tabela 5- Análise do item b) do § 1º da Lei 8666/93

70% DA PROPOSTA ORIGINAL (R\$)
3.161.570,66

Em seu relatório ainda o D. Engenheiro, explana que os lances ofertados pela licitante, no valor global final foi fixado em **R\$ 2.797.000,00**, valor este dentro dos limites de representação da exequibilidade dos serviços propostos pelo município, conforme comprovação expressa na tabela 4.

Em comprovação ao atendimento ao § 2º da Lei 8666/93,

"Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta."

CONSIDERANDO QUE consta do relatório D. Engenheiro que a empresa licitante apresentou composição de preço unitária (CPU) dos serviços propostos com o percentual de redução ofertado no processo licitatório com a finalidade garantir a exequibilidade dos serviços na proposta original; que em análise a CPU apresentada, a licitante comprova a exequibilidade dos serviços propostos dentro da faixa de valores comerciais, com garantia de atendimento a plena execução do objeto e a projeção de atendimento financeiro ao quadro do BDI proposto pela própria licitante, ou seja, seu valor proposto atende não somente a execução dos serviços, mas também está enquadrado no atendimento as projeções de Lucro, Custos indiretos, Custos Administrativos e Tributos; que em função do parecer técnico elaborado e, dando subsídios para uma segura decisão do Pregoeiro, DECIDE QUE: a proposta comercial apresentada pela da empresa S ALVES ENGENHARIA LTDA é exequível comprovado tecnicamente pelo departamento de Engenharia da Secretaria requisitante, sendo ainda a proposta de maior vantajosidade ao Município de Cruz das Almas através do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 042/2021, Processo Administrativo nº 224/2021; que em função disso CLASSIFICA A PROPOSTA e em ato contínuo FAZ COMUNICAR aos interessados que, fica **designada a data de 05/07/2021, às 09:00hrs**, para realização de nova sessão, para continuidade, abertura e análise dos documentos contidos no ENVELOPE "02" - de DOCUMENTOS DE HABILITACAO, da empresa S ALVES ENGENHARIA LTDA, **convocando os licitantes por meios oficiais, conforme instrumento convocatório, COMUNICAR** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdalasmas.ba.gov.br/acessoainformacao> , clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata